



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 17.156 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício Conjunto nº 001/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do acompanhamento sistemático da receita projetada e da execução orçamentária para o ano de 2021, remanescente das intercorrências verificadas do ano de 2020 em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19,

DECRETA :

Art. 1º Fica mantido o disposto no Decreto nº 16.616, de 26 de março de 2020, que “Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para Exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID 19”, sendo aplicado em sua integralidade ao exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito